

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XXI | Edição nº 3050



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Edital - Convocação .....	6
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	13
<b>Departamento de Compras</b> .....	13
Dispensas .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Anulação / Revogação .....	16
Apostilamentos .....	16
Atas de registro de preço .....	21
Aviso de Licitação .....	29
Homologação / Adjudicação .....	29
Resultados .....	29
<b>Secretaria de Cultura</b> .....	31
<b>Comunicados</b> .....	31
<b>Secretaria de Educação</b> .....	39
<b>Departamento de Compras</b> .....	39
Cotações .....	39
Dispensas .....	48
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	50
<b>Advertências / Notificações</b> .....	50
Notificações .....	50
<b>Departamento de Compras</b> .....	56
Cotações .....	56
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	56
<b>Licitações e Contratos</b> .....	56
Comunicados .....	56
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	57
<b>Licitações e Contratos</b> .....	57
Autorização de Contratação Direta .....	57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 62.376, DE 24 DE ABRIL DE 2.026****DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A)  
SR. (A) TALISSON ITALO APARECIDO SOARES**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao pedido formulado através do processo administrativo nº 7.687 de 31 de Março de 2026 e no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** o servidor Sr. **TALISSON ITALO APARECIDO SOARES**, RG nº 48.353.228, titular do cargo efetivo de "Motorista de Veículos Pesados", **TRANSFERINDO-O** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito para o **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 22 de Abril de 2.026**.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 22 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.026.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.377, DE 24 DE ABRIL DE 2.026**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A)  
SR. (A) EVANDRO LUIS TOZZO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao pedido formulado através do processo administrativo nº 8.490 de 10 de Abril de 2026 e no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** o servidor Sr. **EVANDRO LUIS TOZZO**, RG nº 26.824.357-8, titular do cargo efetivo de "Operador de Equipamentos Leves", **TRANSFERINDO-O** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 16 de Março de 2.026**.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 16 de Março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.378, DE 28 DE ABRIL DE 2.026.**

**REVOGA DESIGNAÇÃO DE F. C. M. C. - "ASSISTENTE I", O (A)  
FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ALINE PACHECO FERNANDES**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao pedido formulado através do processo administrativo nº 9.395 de 27 de Abril de 2026 e no uso de suas atribuições legais **REVOGA A DESIGNAÇÃO**, a partir do dia 27 de Abril de 2.026 do(a) senhor(a) **ALINE PACHECO FERNANDES**, RG nº 42.489.649-7 na F. C. M. C., de "Assistente I" da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para o (a) qual foi designado (a) pela Portaria nº. 61.825 de 22/05/2025.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 27 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº. 043/2026 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**

Ficam **CONVOCADOS (A)** os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2025, devendo comparecer no Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, Centro - 2º andar, no Departamento de Recursos Humanos, para fins de entrega de documentos e assinaturas em contratos, sendo nos dias e nos horários conforme tabela abaixo, **munidos do documento da Secretaria Municipal de Educação de atribuição de aulas.**

O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS Nº</b>	<b>Dia/Mês/Ano</b>	<b>Horário</b>
Professor Berçarista	162 a 166	04/05/2026	09:00 h
<b>Professor Berçarista</b>	<b>168, 171 e 177</b>	<b>04/05/2026</b>	<b>10:00 h</b>
Professor I	213, 217 e 218	04/05/2026	13:00 h
<b>Professor de Educação Especial</b>	<b>55</b>	<b>04/05/2026</b>	<b>13:00 h</b>
Professor Recreacionista	37 e 38	04/05/2026	14:00 h

**EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA**

- Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) "serviços", depois "Atestado de Antecedentes Criminais", ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), opção: "certidão de quitação eleitoral" ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
- Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
- Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
- Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
- Cópia do Comprovante de endereço;
- Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas e o número do PIS/PASEP (cópia do cartão);
- 01 Foto 3x4 recente;
- Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
- Dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone (17) 3521-3286 para realizar o Exame Medico Admissional. Comparecer conforme guia que será entregue pela Secretaria Municipal de Educação no momento das atribuições;**
- Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
- Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de freqüência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**OBSERVAÇÃO**



Quem foi contratado nessa Prefeitura desde o ano de 2020 por esse tipo de processo Seletivo, no Regime C.L.T., na mesma função, deverá providenciar apenas os itens: **1, 2, 3, original do diploma e histórico** (que é exigência da função); **carteira do CONFEF/CREF** (se for o caso); **número da agência e conta do Banco Itáú e 14.**

Caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para IRRF, etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

**Poderão entregar a documentação para contratação os que já possuem contrato de docente eventual nessa Prefeitura, porém, deverão estar munidos do número do protocolo de acúmulos de cargos para informar nas declarações pertinentes.**

Os que possuírem outro vínculo público, deverão protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação o requerimento sobre esse assunto, anexando declarações e aguardar publicação de atos de acúmulos de cargos e edital de convocação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

Catanduva, 29 de Abril de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº. 044/2026, DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no **Auditório da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01 – Térreo - entrada pela Rua Maranhão, impreterivelmente no dia 07 de Maio de 2026, pontualmente às 08 horas da manhã, munido do documento de identificação.**

#### **CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA**

- 63º LAÍS DE ALMEIDA DALTIM
- 64º JENIFFER PACHECO SOUZA
- 65º LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO
- 66º ANDRÉIA PERPÉTUA LEÃO
- 67º ARIANE FERNANDES MOTTA
- 68º ROSELITA NÓBREGA DA SILVA
- 69º MÍDIÁ RIBEIRO GONÇALVES
- 70º MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS

#### **CARGO: PROFESSOR I – PD**

- 5º MARIA INÊS BERTOLI
- 6º VALDIRENE CRISTINA BRACHI RIBEIRO

#### **CARGO: PROFESSOR I**

- 71º RAY AUGUSTO FERREIRA
- 72º DANIELA CRISTINA DE CAMPOS PAMPOLIN
- 73º EDILENE SEVERINA DA SILVA
- 74º ROSANGELA ACIOLY VIEIRA
- 75º ARIANE FERNANDES MOTTA
- 76º LETICIA DA SILVA FERREIRA
- 77º IVONEIDE SANTANA
- 78º AMANDA CORRÊA DE FREITAS
- 79º LAISY CUNHA CATALANI
- 80º MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO
- 81º TAIS REGINA VITOR MACEDO PIMENTA
- 82º ANDRÉ LUIS COUTO PEREIRA
- 83º GELSINA DAS CHAGAS REIS
- 84º GIOVANA SALOMÃO COELHO
- 85º MICHELI ROBERTA JOAQUIM TONON
- 86º ELISÂNGELA CRISTIAN LEUSSI
- 87º LUZINETE MAIARA DE ARAUJO
- 88º ANA CAROLINA FRANCO
- 89º ANA PAULA FRANCO BARATO
- 90º LAÍS DE ALMEIDA DALTIM
- 91º JULIANA FRENKELIS DE OLIVEIRA
- 92º ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO
- 93º LETICIA APARECIDA DE SOUZA CORÓL
- 94º YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
- 95º JOSI MEIRE DA SILVA FERNANDES
- 96º SARAH KESLLEY SCHIAVON GARCIA
- 97º TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI
- 98º MARCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA - PCD

1º ERIKA WANIA DELDUQUE VALENTIN

### CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA

10º MILENA DE SOUZA MATHEUS  
11º LETÍCIA LEAL MUNHOZ  
12º KATHIANE MARCELA FELICE  
13º LEILA KATUSCIA DA SILVA  
14º SCARLETT FELIX CANDIDO DE SOUZA  
15º LORENA DE SOUZA SANTOS

### CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

2º TALILA SCHIMITH  
3º LORENA DE SOUZA SANTOS

### CARGO: PROFESSOR II – GEOGRAFIA

7º LUCIANO DE SOUZA ALFREDO

### EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.
  - 5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.
  - 5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.
  - 5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.
  - 5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.
- 6 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do companheiro e filhos (filhos menores que sete anos, trazer cópia da carteira de vacinação, para maiores de sete anos até quatorze anos, trazer o comprovante de que estão estudando;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 – Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa “Gestão SSMA”, situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O dia e horário para atendimento será conforme anexo único desse edital;

### Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 08 desse edital e entregar no Auditório da Prefeitura, impreterivelmente no dia 18/06/2025, no horário das 09:30 até as 10:30 horas ou das 13:30 as 16:00 horas, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva SP, 29 de Abril de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento Recursos Humanos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO ÚNICO

Segue abaixo os nomes dos convocados com os dias para comparecimento na Empresa "Gestão SSMA" para providências quanto ao atestado de saúde ocupacional:

#### Dia 04/05/2026 as 09:00

##### **CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA**

- 63º LAÍS DE ALMEIDA DALTIM
- 64º JENIFFER PACHECO SOUZA
- 65º LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO
- 66º ANDRÉIA PERPÉTUA LEÃO
- 67º ARIANE FERNANDES MOTTA
- 68º ROSELITA NÓBREGA DA SILVA

#### Dia 04/05/2026 as 14:00

##### **CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA**

- 69 MIDIÃ RIBEIRO GONÇALVES
- 70º MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS

##### **CARGO: PROFESSOR I – PD**

- 5º MARIA INÊS BERTOLI
- 6º VALDIRENE CRISTINA BRACHI RIBEIRO

##### **CARGO: PROFESSOR I**

- 71º RAY AUGUSTO FERREIRA
- 72º DANIELA CRISTINA DE CAMPOS PAMPOLIN

#### Dia 05/05/2026 as 09:00

##### **CARGO: PROFESSOR I**

- 73º EDILENE SEVERINA DA SILVA
- 74º ROSANGELA ACIOLY VIEIRA
- 75º ARIANE FERNANDES MOTTA
- 76º LETICIA DA SILVA FERREIRA
- 77º IVONEIDE SANTANA
- 78º AMANDA CORRÊA DE FREITAS

#### Dia 05/05/2026 as 14:00

##### **CARGO: PROFESSOR I**

- 79º LAISY CUNHA CATALANI
- 80º MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO
- 81º TAIS REGINA VITOR MACEDO PIMENTA
- 82º ANDRÉ LUIS COUTO PEREIRA
- 83º GELSINA DAS CHAGAS REIS
- 84º GIOVANA SALOMÃO COELHO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Dia 06/05/2026 as 09:00**

**CARGO: PROFESSOR I**

- 85º MICHELI ROBERTA JOAQUIM TONON
- 86º ELISÂNGELA CRISTIAN LEUSSI
- 87º LUZINETE MAIARA DE ARAUJO
- 88º ANA CAROLINA FRANCO
- 89º ANA PAULA FRANCO BARATO
- 90º LAÍS DE ALMEIDA DALTIM

**Dia 06/05/2026 as 14:00**

**CARGO: PROFESSOR I**

- 91º JULIANA FRENKELIS DE OLIVEIRA
- 92º ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO
- 93º LETICIA APARECIDA DE SOUZA CORÓL
- 94º YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
- 95º JOSI MEIRE DA SILVA FERNANDES
- 96º SARAH KESLLEY SCHIAVON GARCIA

**Dia 07/05/2026 as 14:00**

**CARGO: PROFESSOR I**

- 97º TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI
- 98º MARCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA

**CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA - PCD**

- 1º ERIKA WANIA DELDUQUE VALENTIN

**CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA**

- 10º MILENA DE SOUZA MATHEUS
- 11º LETÍCIA LEAL MUNHOZ
- 12º KATHIANE MARCELA FELICE

**Dia 08/05/2026 as 09:00**

**CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA**

- 13º LEILA KATUSCIA DA SILVA
- 14º SCARLETT FELIX CANDIDO DE SOUZA
- 15º LORENA DE SOUZA SANTOS

**CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

- 2º TALILA SCHIMITH
- 3º LORENA DE SOUZA SANTOS

**CARGO: PROFESSOR II – GEOGRAFIA**

- 7º LUCIANO DE SOUZA ALFREDO

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03404/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.801,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. CNPJ: 56.780.901/0001-06.

Visando à Aquisição de Isca Granulada de Formicida e de Isca Granulada de Moluscicida , para uso no Viveiro de Mudas Municipal pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura . com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03566/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 980,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BALDO & BALDO CAT-COM.DE C.MANG.E FERRAM.LTDA-ME CNPJ: 00.019.766/0001-18.

Visando à Aquisição de Lona para Silagem Dupla Face Preta e Branca para uso no Viveiro de Mudanças pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03679/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.180,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA CNPJ: 46.924.615/0001-05.

Visando à Prestação de serviço com peça e mão de obra inclusa para a Usina de Asfalto a frio modelo up 40 de 2 silos marca conishi, única para suprir o serviço de tapa buraco com massa fria com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Anulação / Revogação****AVISO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro Catanduva - São Paulo, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Município, do dia 09 de Abril de 2026, Edição nº 3040, Ano XXI, Página 08, a qual, por lapso administrativo, constou erroneamente: “*Termo de Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 2026/01/62 - Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60*”. Torna-se sem efeito, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

**CONSIDERANDO** que a administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos conforme a disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Catanduva, 29 de Abril de 2026.

**Apostilamentos****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/7040****CÓDIGO AUDESP:2024000000278****ATO Nº 03 APOSTILAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2024 CONTRATO Nº 172/2024, celebrada entre o município e a empresa **AMMER SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ nº 28.471.333/0001-18, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DOS NÚCLEOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, DO CORPO DE BOMBEIROS E DAS FONTES (CHAFARIZ) DAS PRAÇAS PÚBLICAS CENTRAIS (PRAÇA 9 DE JULHO E PRAÇA DA REPÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**, representada por **MARCO ANTONIOBRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira nº 596, parque Iracema, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, em observância ao que consta na NO CONTRATO Nº 172/2024, decorrente do Processo Administrativo Nº **2024/04/7040**, em consonância com o inciso I, art. 136 da lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar O CONTRATO Nº 172/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste anual de valor para o Contrato nº. 172/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original, subitem 6.2, do mesmo Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores contratuais, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato Original, passando o valor mensal de **R\$ 22.674,68 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 23.538,96 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis cenavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 282.467,52 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)** considerando a variação do IPCA acumulado no período de Março/2025 a Fevereiro/2026, correspondente ao percentual de 3,812500%, conforme demonstrado no Anexo I.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

- U.E. 02.04.02; F.P. 04.182.0002.2018; C.E. 3.3.90.39.99; ficha 175; F.R. 03; Código de aplicação 100.046;
- U.E. 02.12.01; F.P. 18.542.0013.2049; C.E. 3.3.90.39.99; ficha 579; F.R. 01; Código de aplicação 110.000;
- U.E. 02.14.01; F.P. 27.812.0003.2010; C.E. 3.3.90.39.99; ficha 632; F.R. 01; Código de aplicação 110.000;

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/04/8231. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

### Anexo I

AMMER SERVIÇOS - EIRELI								
ITEM	DESCRIÇÃO	Dias por mês	Valor Diario	Valor Mensal	Valor total 12 meses	Valor Diario reajustado (IPCA 3,8125 %)	Valor Mensal reajustado (IPCA 3,8125 %)	Valor total 12 meses reajustado (IPCA 3,8125 %)
1	Serviço de Limpeza e Manutenção das piscinas - piscina semi-olimpica, retangular, medindo 25x16 mts com 1.000,000 (um milhão de litros) do Conjunto Esportivo Anuar Pachá, 5 vezes por semana.	20	R\$ 320,18	R\$ 6.403,77	R\$ 76.845,20	R\$ 332,39	R\$ 6.647,80	R\$ 79.773,60



2	Serviço de Limpeza e Manutenção das piscinas - piscina semi-olimpica, retangular medindo 25x12 mts com 400.000 (quatrocentos mil litros) do Conjunto E+A1:G22sportivo João Crippa, 5 vezes por semana.	20	R\$ 175,16	R\$ 3.503,29	R\$ 42.039,53	R\$ 181,84	R\$ 3.636,80	R\$ 43.641,60
3	Serviço de limpeza e manutenção das piscinas - piscina retangular, medindo 20x8 mts com 300.000 (trezentos mil litros), Centro Recreativo e Cultural Mauro de Moura, 5 vezes por semana.	20	R\$ 139,98	R\$ 2.799,51	R\$ 33.594,15	R\$ 145,32	R\$ 2.906,40	R\$ 34.876,80
4	Serviço de limpeza e manutenção das piscinas - corpo de bombeiros - piscina retangular, medindo 5,9x25 mts com 190.000 (cento e noventa Mil litros) - piscina do Corpo de Bombeiros, 5 vezes por semana.	20	R\$ 101,05	R\$ 2.020,99	R\$ 24.251,92	R\$ 104,90	R\$ 2.098,00	R\$ 25.176,00



5	Serviço de limpeza e manutenção das piscinas - corpo de bombeiros - piscina redonda com 3,60 mts de diâmetro e 6 metros de profundidade (piscina de mergulho) com 77.700 (Setenta e Sete Mil e Setescentos litros) - piscina do Corpo de Bombeiros, 5 vezes por semana.	20	R\$ 124,89	R\$ 2.497,78	R\$ 29.973,32	R\$ 129,65	R\$ 2.593,00	R\$ 31.116,00
6	Serviço de limpeza, conservação, higienização e manutenção da fonte (chafariz), medindo 36 mts, localizada na praça da república, centro, 3 vezes por semana.	20	R\$ 117,09	R\$ 2.341,73	R\$ 28.100,81	R\$ 121,55	R\$ 2.431,00	R\$ 29.172,00



7	Serviço de limpeza, conservação, higienização e manutenção da fonte (chafariz), medindo 80 mts (área aproximada), parte inferior ao lado dos banheiros inclusa, localizada na praça 9 de julho, centro, 3 vezes por semana.	12	R\$ 129,75	R\$ 1.556,95	R\$ 18.645,63	R\$ 134,69	R\$ 1.616,28	R\$ 19.395,36
8	Serviço de limpeza, conservação, higienização e manutenção da fonte (chafariz), medindo 80 mts (área aproximada), parte inferior ao lado dos banheiros inclusa, localizada na praça 9 de julho, centro, 3 vezes por semana.	12	R\$ 129,22	R\$ 1.550,65	R\$ 18.607,81	R\$ 134,14	R\$ 1.609,68	R\$ 19.316,16
TOTAL				R\$ 22.674,68	R\$ 272.058,37	R\$ 1.284,48	R\$ 23.538,96	<b>R\$ 282.467,52</b>

**Atas de registro de preço**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/6150**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2026**  
**CÓDIGO AUDESP: 202600000190**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0062-30, sediada à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 2-71, Quadra PI2, Industrial, CEP 17.034-290, na cidade de Bauru/SP, com endereço eletrônico [rodrigo.almeida@airliquide.com](mailto:rodrigo.almeida@airliquide.com) / [patricia.duarte@airliquide.com](mailto:patricia.duarte@airliquide.com) e telefone (11) 5509-8300, neste ato representada por **PATRÍCIA COSME DUARTE**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora do RG nº 241894712, inscrita no CPF sob o nº 148.201.998-11, residente à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 2-71, Quadra PI2, Industrial, CEP 17.034-290, na cidade de Bauru/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/6150, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para locação de concentrador de oxigênio e recarga de concentrador para atendimento dos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

PRACA CONDE F. MATARAZZO

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000190/26 PREGÃO ELETRÔNICO

39522 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
1	00000001	LOTE 01 - Locação de conjunto de concentrador de oxigênio com cilindro reserva e Recarga de Oxigênio Medicinal em Concentrador	104.628,00	
		Item Código Descrição do Produto/Serviço Marca Valor Unitário Unidade Valor Total Quantidade		
	1	158.002.001 LOCAÇÃO DE KIT CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO Serviço	110,00 UN 99.000,00	900
	2	110.057.001 RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL EM CONCENTRADOR DE OXIGENIO Serviço	18,76 M3 5.628,00	300
			Valor Total dos Itens:	104.628,00
			Valor Total Geral:	104.628,00
			Valor Total da Licitação:	104.628,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, Banco Itaú, Agência 0624, Conta 31.725-1, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

**6.1.1** Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 09/03/2026.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária **por simples Apostilamento**.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no



atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 24 de abril de 2026.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**PATRÍCIA COSME DUARTE**  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

#### Cadastro Reserva

**Órgão:** MUNICIPIO DE CATANDUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 000016-2026

**Processo:** 6150/2026

**Objeto:** Registro de Preços para locação de concentrador de oxigênio e recarga de concentrador para atendimento dos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026** - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/05/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/05/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 29 de abril de 2026. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026** - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento, equipamentos e calçados, para a Guarda Civil Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/05/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/05/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 29 de abril de 2026. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - Aquisição de veículo zero km, tipo automóvel de passeio multiuso (MPV/Minivan), capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, na cor branca, para utilização do Conselho Tutelar, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência - Anexo I deste edital.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
SAFRA - SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 129.990,00

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**Resultados****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018-2026  
Processo Adm. nº 6145/2026**

**Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de álcool diversos e sabonete líquido perolado para uso corporal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

Empresas vencedoras valor total: R\$ 130.878,00 (cento e trinta mil e oitocentos e setenta e oito reais): **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (08528442000117) com o lote: 1 no valor total de R\$ 62.325,00 (sessenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais). **SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA** (34850802000102) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais). **ELIZABETE ALEIXO ME** (04329927000120) com o lote: 6 no valor total de R\$ 3.178,00 (três mil e cento e setenta e oito reais). **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP** (40968252000123) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).



Catanduva-SP, 29 de abril de 2026

**LOURIVAL FORMIS JUNIOR**  
CONDUTOR DE PROCESSOS**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - Registro de Preços para futura aquisição de álcool diversos e sabonete liquido perolado para uso corporal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>ELIZABETE ALEIXO ME, (Ref. ao lote 06)</b>	<b>R\$ 3.178,00</b> (três mil cento e setenta e oito reais)
<b>MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP, (Ref. aos lotes 04 e 05)</b>	<b>R\$ 27.800,00</b> (vinte e sete mil e oitocentos reais)
<b>NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, (Ref. ao lote 01)</b>	<b>R\$ 62.325,00</b> (sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais)
<b>SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, (Ref. aos lotes 02 e 06)</b>	<b>R\$ 37.575,00</b> (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 130.878,00</b> (cento e trinta mil e oitocentos e setenta e oito reais)

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**



## SECRETARIA DE CULTURA

## Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**COMUNICADO**

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022, segue RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente.

**RECURSOS - EDITAL PNAB Nº 002/2026 – SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS CULTURAIS****PROTOCOLO RECURSO - R-ESP-3**

Nome completo Priscila Aparecida Rodrigues Cassoni  
Espaço Cultural Coletivo Dell'arte  
Protocolo de Inscrição ESP-9

Parecer sobre o recurso: **Indeferido**

**Considerações:** Em resposta ao recurso apresentado, esclarecemos que o projeto foi rigorosamente avaliado pela Comissão de Seleção, em total conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, inclusive com a atribuição de pontuação extra. Dessa forma, decido pela manutenção da pontuação atribuída.

**PROTOCOLO RECURSO - R-ESP-2**

Nome completo Lucas Fernando Paschoal  
Espaço Cultural Os Bardoso  
Protocolo de Inscrição ESP-5

Parecer sobre o recurso: **Indeferido**

**Considerações:** Em resposta ao recurso apresentado, esclarecemos que após o encerramento da fase de inscrição não é possível acrescentar novos documentos e informações referentes a proposta a fim de manter a equidade na avaliação entre todos os inscritos.

**PROTOCOLO RECURSO - R-ESP-1**

Nome completo ARNALDO ARAGÃO BASTOS  
Espaço Cultural COLETIVO DA CULTURA NORDESTINA DE CATANDUVA  
Protocolo de Inscrição Esp-7

Parecer sobre o recurso: **Indeferido**

**Considerações:** Em resposta ao recurso apresentado, esclarecemos que na reanálise confirmou-se que proponente não preencheu o item "contrapartida" do formulário padrão de inscrição. Esclarecemos ainda que o projeto foi rigorosamente avaliado pela Comissão de Seleção, em total conformidade com os critérios estabelecidos no Edital.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMUNICADO**

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNUB (LEI Nº 14.399/2022, segue CLASSIFICAÇÃO PÓS ANÁLISE DE RECURSOS, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente.

**RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE SELEÇÃO**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026  
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS  
PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO

Protocolo	Representante	Razão Social/ nome do coletivo	Nome Fantasia	COTA	nota	observação
Esp-6	Felipe Miranda Guerreiro	Preserva Mais	Não Informado	Não	85	CONVOCADO
Esp-8	Matheus Manoel Matos De Souza	Matheus Manoel Matos De Souza	Way Studio De Dança	Não	82	CONVOCADO
Esp-3	Adriana Mendonça Vieira Da Costa	A.C. Produções Artísticas Ltda-Me	Cia. Da Casa Amarela	Não	70	CONVOCADO
Esp9	Guilherme Vinícius Rigatto	Centro De Ensino Artístico Ltda.	Ceac Escola De Música	Não	66	CONVOCADO
Esp-1	Carlos Campos Zuchetti	Carlos Campos Zuchetti Mei	Set62 Centro Cultural	Não	66	CONVOCADO
Esp-4	Julie Caroline Marchi Turim	Fachi Cia De Dança	Não Informado	Não	64	
Esp-2	Priscila Aparecida Rodrigues Cassoni	Coletivo Dell'Arte	Não Informado	Não	63	
Esp-5	Lucas Fernando Paschoal	Os Bardoso	Não Informado	Sim	0	Não Preencheu O Item Contrapartid-Item F "Critérios De Avaliação"
Esp-7	Arnaldo Aragão Bastos	Coletivo Da Cultura Nordestina De Catanduva	Não Informado	Sim	0	Não Preencheu O Item Contrapartid-Item F "Critérios De Avaliação"

Os Espaços culturais CONVOCADOS (de acordo com as observações na tabela acima) para a etapa de Habilitação, devem enviar documentação de acordo com o Edital 002/2026, com trecho pertinente abaixo transcrito:

**2****ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**1. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**Documentos de habilitação**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de Formulário Eletrônico os seguintes documentos:

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa jurídica**, deve apresentar os seguintes documentos:

- I** - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II** - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III** - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV** - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V** - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI** - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura de Catanduva, respectivamente;
- VII** - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII** - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa física**, deve apresentar os seguintes documentos:

- I** - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II** - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III** - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura de Catanduva, respectivamente .
- IV** - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V** - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I** - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II** - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III** - que se encontrem em situação de rua.

As **certidões positivas** com **efeito de negativas** servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Dúvidas ou esclarecimentos devem ser solicitados por email: [pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br](mailto:pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br); por whatsapp: 17.99734-5500, pelo telefone: 17. 3531.5100 ou pessoalmente, na Rua Rio de Janeiro, 100, no Centro, em Catanduva (SP).

SECRETARIA DE CULTURA

**5**

**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## COMUNICADO

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022, segue CLASSIFICAÇÃO FINAL pois não houve interposição de recurso, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente.

### RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 03/2026 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

protocolo	Nome	Nome artístico	Cota	nota	Observação
Prem-5	Everton Rodrigues	Everton Violinista	Pcd	45	CONVOCADO
Prem-9	Lucas Fernano Paschoal	Lucas Paschoal	Negra	43	CONVOCADO
Prem-1	Cássio Luis Da Silva	Cássio Luis	Negra	40	CONVOCADO
Prem-6	José Carlos Rodrigues Da Costa	Carlinhos Rodrigues	Não	40	CONVOCADO
Prem-7	Julie Caroline Marchi Turim	Julie Marchi	Não	38	
Prem-8	Matheus Manoel Matos De Souza	Matheus Matos	Não	38	
Prem-11	Caio Guilherme Pattero Miranda Da Siva	Kaio Páttero	Não	37	
Prem-10	Ronaldo Camargo Dos Santos	Ronaldo Camargo	Negra	37	CONVOCADO
Prem-2	Gustavo Henrique Fávero	Gustavo Fávero	Não	35	
Prem-3	Eduarda Landim	Duda Landim	Não	31	
Prem-4	Everton Rodrigues	Everton Violinista	Pcd	0	Desclassificado Inscrição Duplicada

Os Agentes culturais CONVOCADOS (de acordo com as observações na tabela acima) para a etapa de Habilitação, devem enviar documentação de acordo com o Edital 003/2026, com trecho pertinente abaixo transcrito:

#### ETAPA DE HABILITAÇÃO

##### Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

resultado final de seleção, por meio Formulário Eletrônico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I-** documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II-** comprovante de residência, que comprove residência atual e há mais de 02 anos, por meio da apresentação de contas relativas à residência. Caso o agente cultural não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração por si e pela pessoa que esteja nomeada em comprovante de residência apresentado.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I-** pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II-** pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III-** que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I** - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II** - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III** - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV** - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

**2**

**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I-** documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II-** comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Dúvidas ou esclarecimentos devem ser solicitados por email: [pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br](mailto:pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br); por whatsapp: 17.99734-5500, pelo telefone: 17. 3531.5100 ou pessoalmente, na Rua Rio de Janeiro, 100, no Centro, em Catanduva (SP).

SECRETARIA DE CULTURA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N.03832/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GIZ E CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA USO NO PROJETO ABC DO SABER QUE ATENDE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 06/05/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de abril de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE GIZ E CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA USO NO PROJETO ABC DO SABER QUE ATENDE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

**2- JUSTIFICATIVA:** A AQUISIÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO ABC DO SABER PARA ATENDIMENTO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	GIZ ESCOLAR BRANCO: ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 500 BASTÕES. GIPSITA DESIDRATADA, AGUA E PIGMENTO, ENVOLVIDO EM FINA CAMADA PLASTIFICANTE, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO APROXIMADO 81MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE DIAMETRO, ANTIALERGICO, QUE NAO SOLTA PO E NAO SUJE AS MAOS.	CX	20
02	GIZ ESCOLAR COLORIDO: ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 500 BASTÕES. GIPSITA DESIDRATADA, AGUA E PIGMENTO, ENVOLVIDO EM FINA CAMADA PLASTIFICANTE, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO APROXIMADO 81MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE DIAMETRO, ANTIALERGICO, QUE NAO SOLTA PO E NAO SUJE AS MAOS.	CX	08
03	CADERNO DE CARTOGRAFIA 275MM X 200 MM COM ESPIRAL COM 48 FOLHAS.	UN	400

### **4- LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **5- DOCUMENTAÇÃO:**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

**6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Av. Eng. José Nelson Machado, 1795- SEGUNDO ANDAR – VILA SOTO, Catanduva - SP, 15810-185.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 08:00 às 17:00 horas.

**7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: GIOVANA TODARO LEITE**

**MATRICULA: 107840**

**CARGO: CHEFE DE DIVISÃO**

**EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de abril de 2026.

Natália Leite Lé Andrade  
Matrícula: 1055976  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo  
Matrícula: 11607  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03832/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.03844/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UMA) IMPRESSORA LASER HP MFP 432 – NA **E.M.E.I. CAIO EDUARDO LUÍS PEREIRA MANCHINI**, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.educando@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.educando@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 06/05/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Abril de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UMA) IMPRESSORA LASER HP MFP 432 – NA **E.M.E.I. CAIO EDUARDO LUÍS PEREIRA MANCHINI**, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

**2- JUSTIFICATIVA:** A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para impressão de atividades pedagógicas e administrativas.

### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA LASER HP MFP 432  Defeito Relatado: O EQUIPAMENTO NÃO LIGA.	SERVIÇO	01

### **4- LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **5- DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

#### **6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado NA **E.M.E.I. CAIO EDUARDO LUÍS PEREIRA MANCHINI** – Rua Atibaia, 1115 – Cidade Jardim – CEP. 15810- Catanduva/SP .

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

#### **7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**JANE DE GODOI LÁHOS**

**CPF: XXX.803.828-XX**

**CARGO: Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação**

**EMAIL: jane.lahos@catanduva.sp.gov.br**

#### **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de Abril de 2026.

Natália Leite Lé Andrade  
Matrícula: 1055976  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo  
Matrícula: 11607  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03844/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03620/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 250,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VALTER GOMES COMERCIO E ELETROMECHANICA CNPJ: 72.853.062/0001-57.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UM) FORNO DE LASTRO NA E.M.E.I. PROF. MARIA JOSE BRIDA FEDELLI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03672/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.250,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VALTER GOMES COMERCIO E ELETROMECHANICA CNPJ: 72.853.062/0001-57.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UM) BALCÃO TÉRMICO E 01 (UM) FORNO A LASTRO NA E.M.E.F. PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

[www.saec.sp.gov.br](http://www.saec.sp.gov.br)**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

155864	166706
129023	127788
145161	146187
125362	120911
126898	120830
122521	120867
158564	118483
118310	118308
124486	119854
150565	140903
133162	142913
136170	124446
118262	118407
136771	146672
124462	118404
146668	123124
146670	118261
118403	146669
118400	124443
118344	164507
122968	122973
124264	118347
137185	122969
145265	118348
122974	164875
118155	118345
118342	124266
125233	159048
125232	150882
168454	120277
118148	124255
142222	118338
118151	122963
118153	124256
165397	124257
118339	118340
158527	118265
118260	145282
123118	146658
123121	118395
118254	158520
124438	146663
123120	158522
146665	118397
139339	118398
127225	112364
144702	168132
134096	126676
164986	153109
122009	112335
153142	111717



128201	129698
125130	125132
128217	125135
120802	125140
120778	159899
120784	156099
156111	128218
156110	128219
159880	129635
125137	163818
128141	159892
156117	120776
159889	125207
156101	159884
156100	120794
125213	125147
128213	162325
120792	125136
156109	125142
155596	149775
153944	172333
155152	150052
165745	135759
158416	117748
158406	123935
134453	118049
145025	121726
117792	168051
117786	123939
145005	123940
118055	121725
152254	117753
158411	121719
158401	118057
158402	117756
123946	118058
158403	123942
117760	118110
118061	145024
145028	117790
118109	158412
117762	123950
145016	158407
148126	123957
117763	121733
145015	158414
121723	118063
123953	118112
117788	118163
145267	145266
158505	124247
145248	124243
158484	121968
118336	124244
118329	158485
124245	118330
121967	118095
145256	147108
118099	145255
158490	118100
118101	124248
158491	121972
124269	166190
153258	158512
124427	158596
158508	118246
124426	145274
124432	122981
128227	167340



122500	142248
156791	155585
173047	156782
142250	155589
155591	156797
156787	155652
156788	173041
167528	167518
152202	152203
155657	167520
155656	155658
156790	121566
158374	118036
152024	118042
121567	118037
158394	118046
143614	118039
121558	118040
117736	121571
121568	158378
171831	158390
145001	143615
117856	117857
117731	123756
123746	117859
118031	123747
128068	123749
143619	117734
118033	158392
158384	121569
143628	158475
118011	145202
158464	121953
158469	158470
158476	121955
145199	118006
118007	158471
170228	164380
170197	133429
149948	133448
150118	159658
170199	147729
172976	155483
122495	155258
134069	170261
133454	170231
170233	147890
140304	151922
133456	133457
170236	164432
147788	164410
133459	172975
164434	150452
152730	171815
133498	147796
143902	170604
166701	133500
150213	143905
143906	170247
148146	143909
150443	143996
170248	170249
164417	133484
147880	133486
134876	147883
164422	147885
170251	143991
133490	170253
128633	164425



147886	133489
147889	133492
150449	147888
164431	128663
150623	119602
166618	118092
113410	125048
112607	112610
142372	124574
133432	147731
143796	143797
170209	170227
147736	143799
170225	164394
164395	147758
143819	150108
143821	147740
147741	133682
147743	150111
138164	170214
122491	141432
143828	170216
151448	133922
148493	122493
160748	147746
147747	142178
168358	112539
112451	112542
124381	112454
112575	124561
124993	112455
124383	113285
124378	125034
125035	124384
112586	113583
112535	124386
112592	113586
112538	112541
113289	125040
112584	125042
164121	150697
166581	172067
166843	156411
174010	155211
153404	172203
152211	152352
142244	142264
148132	138263
154584	155576
136939	167529
155578	167500
167501	142258
155581	167504
160760	142245
156779	152213
159670	167511
168043	167510
156781	155511
160757	142189
142241	167489
155499	142237
142190	167490
156750	156751
152151	155549
152066	173011
155503	152104
173014	156754
167496	167469
142233	152147



152110	142197
152111	167472
142198	134692
173022	167476
173024	167480
142204	155539
156760	173028
142208	155542
155543	155545
142211	167487
138167	152575
152402	152611
147623	165518
148658	172059
151470	166252
173811	166893
149615	172537
151683	151686
155884	155222
139118	172746
148514	172555
154855	165965
149772	141028
172301	141035
154920	150368
140973	172374
172020	165986
148183	150080
154788	155819
140901	153988
165973	140549
155219	151736
166918	148891
172688	165953
166200	140749
139272	138976
155928	156586
139712	154095
172533	139121
171999	153453
154643	166254
155217	148128
152731	151082
155799	172015
150999	155862
150692	140631
150253	156154
153665	156728
167460	167457
167415	167416
156697	172995
167417	155403
172982	172997
155405	156701
142177	151935
172985	152050
156730	155411
142132	142119
136899	167425
152049	155414
155419	172986
167456	172988
133927	155420
133343	172989
156716	167431
167432	171463
172990	142130
167454	156721
113414	125121



112550	113593
129201	113595
113602	112551
113598	125112
113417	112553
112604	112605
124573	124576
152956	156773
152148	167497
142239	142240
139794	167494
172998	167462
156735	133086
133088	133089
118022	115152
133095	115156
157110	157112
117144	117145
114730	117146
114731	117147
157115	115161
115162	115163
133199	118076
157119	115171
115173	157120
114781	117160
117161	133205
133207	118079
133208	115177
157128	117202
114785	157132
117203	115179
118084	118085
115183	117209
115185	117212
114812	115303
157140	133394
114819	133395
114820	133399
115311	157144
157145	133400
114824	115317
114825	118193
117541	114827
133407	114927
115341	157153
117549	118199
114929	157155
157156	115342
118202	133418
117550	133421
133422	157161
133423	133462
115346	117554
117556	117557
117670	117671
157166	118208

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 80/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS EM AÇO CARBONO E CONEXÕES, INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, INTERLIGAÇÃO E DESMONTAGEM, EXETO SERVIÇO DE IÇAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 07/05/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

**Catanduva, 29 de abril de 2026**

**Setor de Compras****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO**

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 30 de abril às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 29 de abril de 2026.

**Viviane C. Palma**  
**Diretora Administrativa**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva  
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999****AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de aquisição equipamento de telefonia IP sem fio (VoIP)

Considerando a escolha da empresa TNTinfo Comércio de Materiais de Informática Ltda.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da compra direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição do objeto, de TNTinfo Comércio de Materiais de Informática Ltda., CNPJ 08.606.542/0001-14 , pelo valor de R\$ 3.057,00 (três mil e cinquenta e sete reais)

Encaminha-se o presente à Divisão de Contabilidade, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto Agente de Contratação para as demais formalidades nos termos da lei.

**Catanduva, 29 de abril de 2026.**

---

**José Roberto Setin**

**Diretor Superintendente**